



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS**  
**CUIABÁ – BELA VISTA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 004/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2019.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 04/2021**  
**REFERENTE AO CONTRATO N. 05/2019,**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A**  
**EMPRESA AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI -**  
**ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá–MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JAIRO LUIZ MEDEIROS AQUINO JÚNIOR**, CPF n° 841.198.964-04, portador da carteira de identidade n° 3470224-5 expedida pela SSP/MT, nomeado pela Portaria n° 744, de 19 de abril de 2021, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional n° 1357169, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.116.631/0001-85, sediada na Rua Elias Gorayeb, 2898 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.803.874 – Porto Velho – RO denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE SENA SILVA**, CPF n° 000.363.042-04, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.000931.2021-56 do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 05/2019, processo n° 23190.001187.2019-92, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2021. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

**Cláusula oitava – Do Preço**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **RS 5.848,89** (Cinco Mil Oitocentos e quarenta e oito Reais e Oitenta e nove centavos) a partir de janeiro de 2021, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme inciso III, do art. 58, da IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **RS RS 2.401,29** (Dois Mil quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos), referente ao período retroativo de janeiro de 2021 a outubro de 2021, conforme demonstrado abaixo:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

PERÍODO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
Janeiro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Fevereiro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Março -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Abril -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Mai - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Junho - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Julho -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Agosto – 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Setembro -2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
Outubro - 2021	R\$ 5.582,08	R\$ 5.848,89	R\$ 266,81
VALOR TOTAL			R\$ 2.401,29

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato n. 05/2019, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2021.

#### CONTRATANTE

Jairo Luiz Medeiros Aquino Júnior  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

#### CONTRATADA

Rafael de Sena Silva  
AGC Prestação de Serviços

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Natácha Chabalin Ferraz  
CPF: 956.037.351-04

Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat  
CPF: 000.518.061-93